



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

...

DECRETO Nº 780

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares especificados neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados.

## 02-GABINETE DO PREFEITO

0307021	3132-Outros serviços e encargos....	1.298.000,00	
	4120-Equip. e mat. permanente.....	10.000,00	1.308.000,00

## 05-DIVISÃO DE FAZENDA

0308030	3132-Outros serviços e encargos....	400.000,00	
	4120-Equip. e mat. permanente.....	5.000,00	405.000,00

## 06-DIVISÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

0841185	3132-Outros serviços e encargos....	200.000,00	
0846224	3120-Material de consumo.....	100.000,00	
0848247	3120-Material de consumo.....	100.000,00	
	3132-Outros serviços e encargos....	150.000,00	550.000,00

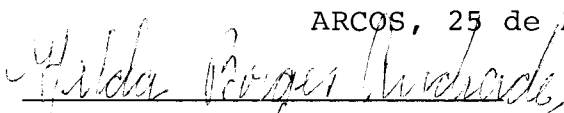
## 07-DIVISÃO OBRAS E SERV. URBANOS

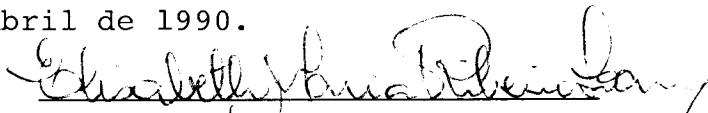
0307021	3120-Material de consumo.....	100.000,00	
	4120-Equip. mat. permanente.....	50.000,00	
0739327	4110-Obras e instalações.....	100.000,00	
1060327	3132-Outros serviços e encargos....	1.000.000,00	
	4110-Obras e instalações.....	100.000,00	
1116097	3132-Outros serviços e encargos....	300.000,00	
1607021	3132-Outros serviços e encargos....	500.000,00	
1691575	3111-Pessoal civil.....	30.000,00	
	4110-Obras e instalações.....	3.000.000,00	5.180.000,00
			<u>7.443.000,00</u>

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos especificados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 25 de Abril de 1990.

  
Prefeito Municipal

  
Secretária